



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2023
que *Dá nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 4.092, de 13 de abril de 2010 e contém outras providências.***

Os vereadores subscritores, no uso das atribuições regimentais, submetem ao Plenário a presente EMENDA a fim alterar o quantitativo dos cargos previstos nas alíneas *a* e *b* do inciso IV do artigo 1º, além disso, excluir as alíneas *c*, *d* e *e*, passando o Projeto a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º (...)

(...)

IV – Para atendimento ao Programa “Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”:

a) **01 (um) assistente social;**

b) **01 (um) psicólogo.**

Art. 2º (...)

JUSTIFICATIVA:

A presente Emenda tem o propósito de diminuir o quantitativo dos cargos temporários a serem criados no inciso IV, do artigo 1º do Projeto, para atendimento da Família Acolhedora conforme Lei Municipal nº 4.600, de 07 de julho de 2022, mantendo um assistente social e um psicólogo, e excluindo-se os demais cargos das alíneas seguintes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
"Terra do Pai da Aviação"

Rua 13 de Maio, 365, Centro Santos Dumont - MG
Cep 36240-057 Tel: (32)3252-9600













